



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

EDITAL Nº 03/2020 – DAP/DG-ANGICAL/CAANG/IFPI, de 11 de setembro de 2020

AUXÍLIO TEMPORÁRIO

ANEXO II

**ORIENTAÇÕES PARA ENVIO DE DOCUMENTOS DE BENEFÍCIOS SOCIAIS ATIVOS**

**AUXÍLIO TEMPORÁRIO**

**CAMPUS ANGICAL**

**Prezados(as) estudantes,**

Considerando a **Instrução Normativa nº 01, de 04 de agosto de 2020 PROEX/IFPI e Ofício PROEX nº 07 de 27 de agosto de 2020**, que orientam sobre a oferta do Auxílio Temporário, o Serviço Social do Campus Angical informa que os documentos para comprovação de estudantes beneficiários ativos de programas sociais deverão ser entregues de forma digital, via formulário disponível no site do IFPI.

**Forma de envio de dados dos cartões e extrato com o valor do(s) benefício(s) recebido(s) ativos**

- Para o envio dos documentos o estudante deve acessar o link e preencher o formulário do Google disponível no site do IFPI;
- Leia as orientações sobre os documentos que podem ser enviados no Edital n XXXX;
- Preencha as perguntas de identificação do estudante;
- No item envio de documentos de **cartões** e extrato com o valor do(s) benefício(s) recebido(s) ativo(s) arquivo(s) digitalizado(s) ou foto(s), observem, eles devem estar nítidos, legíveis e sem partes cortadas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí**

---

**Passo a passo para envio de fotos dos documentos ou dos comprovantes:**

- Tire a foto do documento/comprovante solicitado.
- Se o comprovante for retirado do aplicativo do programa social baixe no celular o comprovante.
- Clique em Adicionar Arquivo.
- Clique em Selecionar arquivos no seu dispositivo.
- Selecione a (s) foto (s).
- Clique em Fazer Upload

**INFORMAÇÕES IMPORTANTES:**

- ✓ O envio da comprovação do recebimento do benefício social é obrigatório.
- ✓ O titular do benefício deve ser o estudante ou algum dos membros de sua composição familiar.
- ✓ Podem ser enviados cartões ou extratos dos benefícios
- ✗ Não serão aceitos benefícios de terceiros que não façam parte da composição familiar do estudante.

**INFORMAÇÕES PARA RECEBIMENTO DO AUXÍLIO TEMPORÁRIO EM CONTA CORRENTE OU CONTA POUPANÇA**

- ✓ Estudantes que não possuem conta corrente ou conta poupança receberão o pagamento por meio de saque com seu CPF em qualquer agência do Banco do Brasil.
- ✗ Não serão aceitas contas de terceiros, incluindo de pais e responsável pelo estudante.